



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO Nº 23/21, DE 14 DE MAIO DE 2021

Altera o artigo 10 da Lei nº. 171/03, de 13 de agosto de 2003, que dispõe sobre consignações em folha de pagamento dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

Projeto de Lei Ordinária nº 12/21, de autoria do Poder Executivo, aprovado em 5 de maio de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA aprova:

Art. 1º O Artigo 10, da Lei nº. 171/03, de 13 de agosto de 2003, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos municipais, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. As operações de empréstimo ao servidor público municipal não poderão ser feitas em prazo superior a 144 (cento e quarenta e quatro) meses.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a lei n.º 266/15, de 13 de agosto de 2015.

Câmara Municipal de Formosa, 14 de maio de 2021.

Γ

Presidente

Publicado no Portal da Câmara.

Γ

Assessora Legislativa